

**OFÍCIO Nº 142/2026-GAB**

Várzea Alegre, CE, 17 de março de 2026.


A Sua Excelência, Senhora  
**MENESIA SIMIÃO LEONARDO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 020, de 12 de março de 2026.**

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 020, de 12 de março de 2026**, que denomina a ladeira situada na Serra do Gravié, que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
RECEBIDO EM: 23/03/2026

Isis Caroline  
FUNÇÃOÁRIO

às - 10:31 h.

**PROJETO DE LEI Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

Denomina a ladeira situada na Serra do Gravié, que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Ladeira do Martírio** a ladeira situada na Serra do Gravié que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 12 de março de 2026.

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DE LEI Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que denomina de “Ladeira do Martírio” a ladeira situada na Serra do Gravié, que dá acesso à Capela Maria de Bil, no Município de Várzea Alegre – CE.

A proposição tem por objetivo conferir denominação oficial a um trecho amplamente conhecido e utilizado pela população local, especialmente pelos fiéis e visitantes que se dirigem à Capela de Maria de Bil, espaço de grande relevância religiosa, cultural e histórica para a comunidade varzealegrense.

A denominação proposta está diretamente relacionada à história de Maria Antônia da Conceição, conhecida popularmente como Maria de Bil, personagem marcante da religiosidade popular de Várzea Alegre. Maria de Bil foi brutalmente assassinada no dia 11 de março de 1926, na região da Serra do Gravié, pelo próprio marido, em um crime que causou profunda comoção na comunidade local. À época, Maria encontrava-se inclusive grávida, o que intensificou ainda mais a indignação e o sentimento de injustiça vivenciado pela população.

O local onde ocorreu o crime passou a ser marcado pela memória coletiva da população. Inicialmente foi colocada uma cruz de madeira para lembrar o trágico acontecimento, e com o passar dos anos o espaço tornou-se ponto de oração e devoção popular. Posteriormente, foi construída uma capela em homenagem à Maria de Bil, transformando-se em um importante símbolo de fé e peregrinação religiosa no município.


Com o tempo, o percurso que leva até a capela passou a ser percorrido por fiéis, romeiros e visitantes em momentos de oração, penitência e reflexão, consolidando-se como um caminho de fé e devoção, especialmente durante o período da quaresma e nas romarias realizadas na localidade.

Nesse contexto, a denominação “Ladeira do Martírio” surge como forma de preservar e reconhecer a memória histórica de Maria de Bil, cujo sofrimento e morte marcaram profundamente a cultura e a religiosidade do povo varzealegrense, sendo até hoje lembrada como símbolo de fé, devoção e resistência na tradição popular do município.

Diante do exposto, e considerando a relevância histórica, cultural e religiosa da medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiante de que receberá o apoio necessário para sua aprovação.

Renovo, na oportunidade, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal